



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 21-05-2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2602

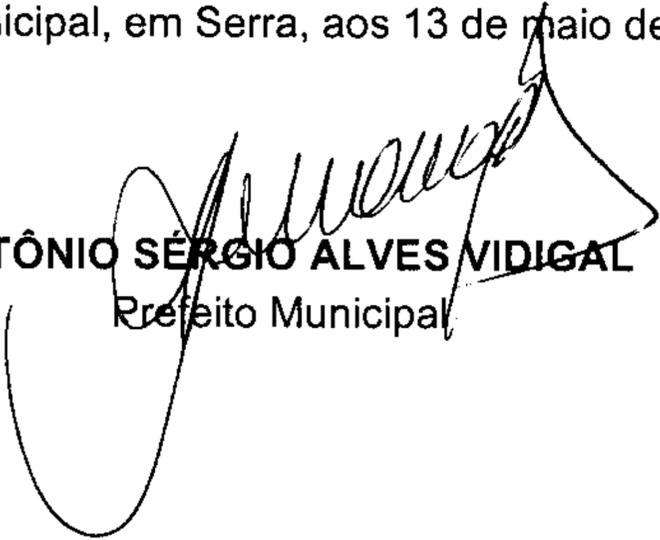
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIOS COM UNIVERSIDADES NA
ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com Instituições de Ensino de Nível Superior, na área de fonoaudiologia, para que seja instituído na rede municipal de ensino o atendimento e acompanhamento de crianças com alteração de linguagem, fala, audição e motricidade oral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 13 de maio de 2003.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jgs